



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0758/2019

A paralisia cerebral é a deficiência física mais comum na infância. Estima-se que mais de 17 milhões de pessoas no mundo já foram diagnosticadas.

De acordo com a publicação "Diretrizes de Atenção à Pessoa com Paralisia Cerebral", do Ministério da Saúde, no Brasil, a cada 1.000 nascidos vivos, 7 têm paralisia cerebral.

Este número é atribuído às más condições de cuidados pré-natais e ao atendimento primário às gestantes. Nesse sentido, um diagnóstico precoce permite que muitas das sequelas sejam minimizadas ou eliminadas. A realização de ressonância magnética realizada nos partos de risco pode detectar a lesão cerebral, para que seja dado início ao tratamento.

Diante do exposto, apresentamos a presente propositura, que coloco à apreciação dos nobres pares.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/11/2019, p. 178

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.